REGULAMENTO PRÊMIO DUPONT™ 2024

I – ESCOPO

Art. 1º – O PRÊMIO DUPONT™ DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR ("Prêmio DuPont™") tem como objetivo reconhecer e premiar empresas e profissionais que tenham criado e desenvolvido, com a utilização de produtos da DuPont™, atividades, trabalhos, projetos e/ou ações de prevenção que tenham ocasionado melhoria nas condições do meio ambiente do trabalho e/ou da gestão de segurança e saúde do trabalho em seus respectivos segmentos de negócio. Também tem como objetivo reconhecer e premiar estudantes de cursos superiores de graduação em universidades ou cursos técnicos, que tenham realizado estudos de casos de acidentes no ambiente de trabalho para demonstrar como a tecnologia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) produzidos pela DuPont™ teria colaborado para evitar tais acidentes.

Parágrafo primeiro: as atividades, os projetos e/ou as ações de prevenção pontuais e os estudos de casos que deverão ser apresentados pelos participantes do Prêmio DuPont™ serão adiante denominados "**cases**".

Parágrafo segundo: exceto para a categoria Estudante, é obrigatório que o participante, ao se inscrever no Prêmio DuPont™, seja funcionário de uma empresa distribuidora de produtos da DuPont™ ou funcionário de uma empresa cliente dos distribuidores de produtos DuPont™.

II – CATEGORIAS PREMIADAS

Art. 2º – Os cases, conforme definição contida no parágrafo único do Art. 1º deste regulamento, que serão considerados para fins desta premiação, serão divididos em sete categorias:

a) Categoria Nomex®

Atividades, trabalhos, projetos e/ou ações onde tenham utilizado DuPont™ Nomex Essential®, DuPont™ Nomex Essential Arc® e DuPont™ Comfort® para proteção de pessoas contra fogo e chama repentina.

b) Categoria Kevlar®

Atividades, trabalhos, projetos e/ou ações onde tenham utilizado DuPont™ Kevlar® para proteção de pessoas contra corte e abrasão.

c) Categoria Tyvek® e Tychem®

Atividades, trabalhos, projetos e/ou ações onde tenham utilizado os produtos DuPont™ Tyvek® e DuPont™ Tychem® para proteção de pessoas contra riscos químicos ou biológicos.

d) Categoria Estudante

A categoria contemplará trabalhos de estudantes de cursos superiores de graduação e cursos técnicos que apresentem casos reais de acidentes no ambiente de trabalho e análises de como tais acidentes poderiam ter sido evitados com o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de Nomex®, Kevlar®, Tyvek® ou Tychem®, que são produzidos pela DuPont™. Para essa categoria serão selecionados os 3 melhores cases.

Parágrafo primeiro: nesta categoria não serão permitidas as inscrições de alunos que estejam cursando cursos de pós-graduação, como: especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Parágrafo segundo: durante o processo de inscrição, será solicitado que o estudante envie uma comprovação de que está devidamente matriculado em curso superior de graduação ou curso técnico.

e) Categoria Influenciador

Submetidos os cases pelos participantes para as categorias “a”, “b” ou “c” acima, e tendo os cases sido selecionados na primeira fase eliminatória, os participantes poderão se inscrever na segunda etapa para a categoria Influenciador, observados os critérios definidos no item c do artigo 4º deste regulamento. O vencedor desta categoria será determinado com base no número total de curtidas obtidas durante o período compreendido entre a data de encerramento das inscrições e as 2 semanas que antecederem a cerimônia de premiação.

f) Categoria Sustentabilidade

Esta categoria premiará o case de maior relevância dentro de todas as categorias que, além de ter atestado a segurança e a proteção do trabalhador, também contribuiu positivamente para o meio ambiente.

g) Categoria Mulheres da Segurança

Esta categoria destaca o papel fundamental das mulheres na área da segurança, reconhecendo não apenas os cases apresentados, mas também as mulheres que desempenham um papel significativo nesses projetos. Submetidos os cases pelos participantes para as categorias “a”, “b” e “c” acima, e tendo os seus cases selecionados, cada participante poderá indicar uma mulher que se destacou por sua contribuição e relevância no case, as quais concorrerão a uma premiação especial, que visa destacar seu impacto e influência no mercado de segurança.

Parágrafo primeiro: as categorias "Influenciador", "Mulheres da Segurança" e "Sustentabilidade" somente concorrerão dentro dos cases inscritos nas categorias Nomex®, Kevlar® e Tyvek® e Tychem®.

Parágrafo segundo: para a categoria "Sustentabilidade" não haverá uma inscrição separada em específico. Essa categoria será premiada conforme os critérios de avaliação do Comitê Técnico Externo, no mesmo momento de avaliação dos cases das categorias de Nomex®, Kevlar®, Tyvek® ou Tychem®.

Parágrafo terceiro: para a categoria "Mulheres na Segurança", só será possível fazer a indicação de 1 (uma) mulher por case. A indicação da mulher deverá ser feita pelo participante no momento da submissão do vídeo, na segunda etapa do prêmio, onde deverão ser enviados os seguintes dados: nome completo da indicada, telefone com DDD/DDI e e-mail, além de um breve resumo do porquê a mulher está sendo indicada para esta categoria.

Parágrafo quarto: a mulher que inscrever o seu case nas categorias Nomex®, Kevlar® ou Tyvek® e Tychem® poderá também se autoindicar pelo preenchimento dos dados citados no parágrafo terceiro, no momento de submissão do videocase.

III – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Poderão participar do Prêmio DuPont™:

a) Empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas e outras instituições que admitam trabalhadores como empregados, bem como seus respectivos profissionais, desde que tais empresas sejam distribuidoras de produtos da DuPont™ ou empresas clientes das distribuidoras dos produtos DuPont™, poderão concorrer nas categorias de "Nomex®", "Kevlar®" e "Tyvek® e Tychem®" e também, consequentemente, nas categorias "Influenciador", "Sustentabilidade" e "Mulheres da Segurança", definidas, respectivamente, nos itens "a", "b", "c", "e", "f" e "g" do Art. 2º do presente regulamento.

b) Estudantes de cursos superiores de graduação e cursos Técnicos de Segurança do Trabalho, poderão concorrer na categoria "Estudante", definida no item "d" do Art. 2º do presente regulamento, desde que estejam com matrícula vigente durante o ano de 2024.

IV – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CASES

Art. 4º – A apresentação dos cases deverá obedecer os seguintes critérios:

a) Para as categorias de "Nomex®", "Kevlar®", "Tyvek® e Tychem®" e "Estudantes", definidas, respectivamente, nos itens "a", "b", "c" e "d", do Art. 2º do presente regulamento, deverá ser preenchido o formulário de inscrição específico existente no website www.premio.dupont.com.br.

b) Realizada a inscrição nos termos do item acima, o case passará por um processo de seleção (etapa eliminatória), de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 5º deste regulamento. Após essa etapa, os candidatos que tiverem os cases inscritos selecionados serão notificados por meio de um comunicado oficial, via e-mail, onde serão solicitados a fazerem o upload de 1 (um) vídeo de até 2 (dois) minutos (formato MP4) sobre seus cases inscritos.

Qualquer vídeo que exceda o tempo de 2 (dois) minutos será desclassificado.

b.1) Uma vez submetido o arquivo de vídeo MP4, este não poderá ser modificado ou alterado. A submissão do case implica na aceitação dos termos e das condições estabelecidos neste regulamento.

c) Para concorrer na categoria "Influenciador", é necessário ter inscrito o case em uma das categorias de "Nomex®", "Kevlar®" e "Tyvek® e Tychem®", e ter o case selecionado pelo Comitê Técnico Interno na etapa eliminatória, nos termos do item "b" acima. O candidato que passar pela etapa eliminatória e tiver o seu case selecionado, deverá fazer o upload de um vídeo específico para a categoria Influenciador, ou seja, um vídeo complementar ao vídeo enviado para as categorias de "Nomex®", "Kevlar®" ou "Tyvek® e Tychem®. Esse vídeo complementar deve ser apresentado no formato horizontal com até 1 (um) minuto de duração e descrever de forma resumida o case enviado. O vídeo para esta categoria ficará hospedado na página da DuPont™ no YouTube em uma lista oculta vinculada ao site da votação/prêmio www.premio.dupont.com.br. Uma vez submetido o vídeo para essa categoria, esse não poderá ser alterado.

c.1) Qualquer vídeo que exceda o limite de tempo, será automaticamente desclassificado, bem como, quaisquer vídeos postados em outras plataformas de mídia social não serão considerados.

d) Para garantir a validade dos vídeos, eles devem seguir os critérios abaixo:

(i) Para os cases das categorias Tyvek® e Tychem®, Nomex®, Kevlar® e Estudantes não é obrigatório que o inscrito apareça no vídeo.

(ii) Para concorrer na categoria Influenciador é imprescindível que o participante inscrito apareça no vídeo.

(iii) As gravações devem ser feitas em um local em que filmagens sejam permitidas/autorizadas e sem exposição de quaisquer terceiros. A DuPont™ não será responsável por qualquer demanda judicial decorrente de vídeos filmados em lugares proibidos, bem como o uso de imagem de terceiros sem autorização prévia, sendo o participante integralmente responsável nesses casos.

(iv) Serão desclassificados todos e quaisquer vídeos que apresentem marcas/logotipos de terceiros, discurso de intolerância racial, étnica, religiosa ou de nacionalidade ou façam apologia a qualquer tipo de crime.

(v) O participante é responsável por obter a autorização prévia para uso de imagem de quaisquer terceiros que aparecerem nos vídeos, sob pena de ter seu vídeo desclassificado, além de responsabilizar-se judicialmente por todo e qualquer processo judicial decorrente da falta dessa autorização.

(e) Ao se inscrever para a Categoria Influencer, o participante automaticamente aceita e autoriza que o vídeo encaminhado para esta categoria seja publicado em qualquer mídia social da DuPont™, incluindo, mas não se limitando, ao site oficial da DuPont™, LinkedIn, YouTube e Instagram.

V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CASES

Art. 5º – Os cases inscritos serão avaliados por um Comitê Técnico Interno composto por 2 (dois) jurados. O Comitê Técnico Interno será nomeado pela Comissão Organizadora do Prêmio DuPont™ (“Comissão Organizadora”).

(a) A avaliação dos cases nessa etapa eliminatória considerará os seguintes critérios:

i) Quanto à contribuição para mobilizar e difundir práticas prevencionistas:

• Relevância do tema enfocado.

• Abrangência da ação prevencionista.

• Grau de inovação e criatividade do assunto.

ii) Quanto à aplicabilidade da ação prevencionista:

• Envolvimento das pessoas.

• Possibilidade de aplicação em outros locais e/ou processos.

• Realização de avaliação da ação prevencionista.

iii) Quanto ao impacto e benefícios da ação abordada:

• Resultados efetivos na eliminação, minimização ou controle de riscos.

• Demais resultados que poderão advir da ação prevencionista.

• Possibilidade de melhoria contínua.

• Possibilidade de difusão para outros ramos de atividade.

iv) Número de pessoas impactadas positivamente pelo projeto, trabalhos, projetos e/ou ações utilizando os produtos da DuPont™.

b) A premiação para a categoria "Influenciador" considerará o videocase que tiver o maior número absoluto de curtidas no site www.premiodupont.com.br durante o período compreendido entre a data de encerramento das inscrições e as 2 (duas) semanas que antecederem a cerimônia de premiação. Os videocases serão hospedados dentro da página da DuPont™ na plataforma do YouTube e serão excluídos em até 3 (três) meses após a cerimônia de premiação, ressalvada a hipótese de algum fato impeditivo que demande a necessidade de prorrogação deste prazo.

c) Após a avaliação dos cases inscritos pelos jurados do Comitê Técnico Interno, os participantes selecionados nessa etapa eliminatória serão notificados por e-mail para procederem com a submissão de um vídeo de até 2 (dois) minutos, complementar ao formulário de inscrição, contando detalhes sobre o seu case, com as especificações presentes neste regulamento em seu artigo 5º, item "d" abaixo, seções "i", "ii", "iii" e "iv".

d) O processo de avaliação dos vídeos será conduzido por um Comitê Técnico Externo nomeado pela Comissão Organizadora, composto por 03 (três) jurados especialistas reconhecidos na área de prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Esses jurados serão responsáveis por selecionar os primeiros, segundos e terceiros colocados para as categorias Nomex®, Kevlar®, Tyvek® e Tychem® e Estudantes, além de definirem os cases ganhadores nas categorias Sustentabilidade e Mulheres na Segurança. A avaliação será realizada de acordo com critérios predefinidos abaixo:

i) Quanto à contribuição para mobilizar e difundir práticas prevencionistas:

• Relevância do tema enfocado.

• Abrangência da ação prevencionista.

• Grau de inovação e criatividade do assunto.

ii) Quanto à aplicabilidade da ação prevencionista:

• Envolvimento das pessoas.

• Possibilidade de aplicação em outros locais e/ou processos.

• Realização de avaliação da ação prevencionista.

iii) Quanto ao impacto e benefícios da ação abordada:

• Resultados efetivos na eliminação, minimização ou controle de riscos.

• Demais resultados que poderão advir da ação prevencionista.

• Possibilidade de melhoria contínua.

iv) Quanto à qualidade técnica do trabalho referente à forma e ao conteúdo:

• Precisão da informação.

• Facilidade de compreensão e utilização.

• Possibilidade de difusão para outros ramos de atividade.

e) Em caso de empate, a Comissão Organizadora será responsável por escolher o case que se encaixa melhor aos requisitos exigidos pelo Prêmio DuPont™.

f) O Comitê Técnico Externo responderá à Comissão Organizadora, única competente para decidir eventuais impasses ou questionamentos decorrentes de eventuais omissões ou contradições do presente regulamento, nos termos do seu Art. 15º.

g) Todas as etapas para inscrição e envio dos vídeos estão melhor detalhadas no cronograma estabelecido no artigo 6º deste regulamento.

VI – CRONOGRAMA

Art. 6º – O Prêmio DuPont™ obedecerá ao seguinte cronograma:

a) As inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente até **13/09/2024**, na forma definida no presente regulamento.

b) Os inscritos que tenham seus cases selecionados na etapa eliminatória receberão um e-mail, com as informações complementares para submissão dos vídeos, e deverão fazer esta submissão dentro do período de **25/09/2024 até 31/10/2024** no site www.premio.dupont.com.br.

c) Os vencedores do Prêmio DuPont™ serão anunciados na cerimônia de premiação que ocorrerá na forma e no local a ser definido pela DuPont™ em dezembro de 2024.

Parágrafo único: a Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar o cronograma acima a seu exclusivo critério ou, por motivos de força maior, mediante simples comunicação aos participantes inscritos.

VII – INSCRIÇÕES

Art. 7º – As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento do formulário eletrônico apropriado contido no site do Prêmio DuPont™: www.premio.dupont.com.br. Depois de submetidos os cases através dos sites ora mencionados, os formulários de inscrição dos cases passarão por um uma avaliação com base nos critérios definidos no artigo 5º deste regulamento. Nessa fase eliminatória, os participantes aprovados serão contatados por e-mail. O e-mail contará com todas as informações necessárias para o envio de um vídeo complementar ao formulário de inscrição do case. Os vídeos a serem enviados deverão ter duração máxima de até 2 (dois) minutos (ressalvados critérios específicos dos vídeos a serem enviados para a categoria Influenciador) e deverão destacar os critérios mencionados no artigo 5º, item "d" deste regulamento.

Parágrafo primeiro: as inscrições são gratuitas e cada participante poderá inscrever até 2 (dois) cases, desde que em categorias diferentes.

Parágrafo segundo: cases inscritos em outras edições poderão ser submetidos novamente, contanto que não tenham sido selecionados entre os 3 (três) primeiros colocados em edições anteriores, e estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente regulamento.

VIII – PREMIAÇÕES

Art. 8º – As premiações do Prêmio DuPont™ serão definidas de acordo com a categoria inscrita pelos participantes e serão realizadas na forma definida no presente artigo.

a) Categorias "Nomex®", "Kevlar®", "Tyvek® e Tychem®"

Os ganhadores selecionados pelos jurados do Comitê Externo nas categorias definidas no Art. 2º, itens "a", "b" e "c" do presente regulamento, serão contemplados com os seguintes prêmios:

1º lugar: os vencedores em primeiro lugar nessas categorias serão contemplados com uma viagem para os Estados Unidos observadas as condições que seguem:

(i) O roteiro da viagem será definido pela DuPont™, com todas as despesas com transporte, passagens aéreas, hospedagem e refeições integralmente cobertas pela DuPont™ (desde que, dentro do roteiro de viagem estabelecido pela DuPont™), sendo expressamente vedada a transferência da premiação a terceiros pelo ganhador. Refeições fora do roteiro de viagem definido, bem como bebidas alcoólicas, não serão pagas/reembolsadas pela DuPont™.

(ii) A DuPont™ não se responsabilizará por quaisquer despesas ou por eventuais dificuldades relacionadas à emissão de visto ou passaporte dos premiados. A DuPont™ não arcará com quaisquer despesas relacionadas ao transporte dos premiados até o aeroporto de embarque para a viagem, despesas com excesso de bagagem no transporte aéreo, despesas com telefonia e internet, ou qualquer tipo de despesa pessoal do premiado.

(iii) A data da viagem será definida pela DuPont™, sendo que, caso o premiado não possa, por qualquer motivo, ou esteja impedido de viajar na data definida, a DuPont™ não será responsabilizada e nem será obrigada a negociar uma nova data. Nessas hipóteses, o premiado será contemplado com um curso on-line a ser selecionado pela DuPont™ em uma plataforma específica também selecionada por esta.

(iv) A DuPont™ não será responsável por qualquer dano que os premiados possam causar durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, ainda que dentro ou fora da legislação do país visitado.

(v) Será de inteira responsabilidade dos premiados a expedição de todos os documentos necessários para a viagem, tais como, mas não se limitando, passaporte, vistos, autorizações, comprovantes de vacina etc. A falta de tais documentos e/ou eventuais atrasos em sua respectiva expedição, não geram a obrigatoriedade de qualquer compensação financeira ou alteração de prazo para usufruto do prêmio. A eventual negativa na imigração do país de destino em permitir a entrada do premiado no país, não gerará qualquer responsabilidade e/ou obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo pela DuPont™ para usufruto do prêmio pelo premiado.

(vi) Para as hipóteses estabelecidas no item "v" acima, a DuPont™ contemplará o premiado com um curso on-line em uma plataforma a ser especificada pela mesma.

2º lugar: aos participantes que obtiverem o segundo lugar em cada uma das categorias definidas no Art. 2º, itens "a", "b" e "c" do presente regulamento, serão premiadas com um Apple iPhone 14 (cor a definir).

3º lugar: aos participantes que obtiverem o terceiro lugar em cada uma das categorias profissionais definidas no Art. 2º, itens "a", "b" e "c" do presente regulamento, serão premiadas com um Apple AirPods Max.

Parágrafo único: em caso de saída ou desligamento pela empresa (distribuidora ou cliente da distribuidora) do participante com case ganhador, ficará a critério da empresa a decisão de sugerir um substituto a ser contemplado com o prêmio ou, se o case deverá ser desconsiderado. Caso a empresa opte por sugerir um substituto, a empresa deverá comprovar que houve participação

deste substituto no case vencedor. Após indicado o substituto, a Comissão Organizadora validará a participação do indicado.

b) Categoria Estudante

1º lugar: o primeiro colocado nesta categoria ganhará 1 (um) Apple Watch (cor a ser definida).

2º lugar: o segundo colocado nesta categoria ganhará 1 (um) AirPods.

3º lugar: o terceiro colocado nesta categoria ganhará um DuPont™ Day com a data acordada entre o ganhador e a DuPont™ (sempre dentro do horário comercial: segunda a sexta, das 8h às 17h). O DuPont™ Day consiste em um dia de visitas aos laboratórios da DuPont™ em Barueri – São Paulo, acompanhado de um profissional especializado do laboratório. A DuPont™ não se responsabilizará ainda por quaisquer gastos com transporte e hospedagem do ganhador. Dessa forma, caso o ganhador não possa comparecer ao DuPont™ Day, o prêmio será substituído por um voucher no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

c) Categoria Influenciador

O vencedor dessa categoria será contemplado com um Apple Watch (cor a ser definida). Considerando que o vencedor desta categoria será definido por voto popular, é estritamente proibido o uso de *bots* ou qualquer outra ferramenta artificial que favoreça os participantes. Contamos com uma equipe técnica que analisará voto por voto e, caso seja detectada qualquer fraude, o participante será automaticamente desclassificado, sem qualquer notificação prévia.

d) Categoria Sustentabilidade

Nesta categoria haverá apenas um premiado, que será escolhido pelos jurados do Comitê Técnico Externo, com base na análise dos cases apresentados dentro das três categorias definidas no Art. 2º, itens “a”, “b” e “c”. O prêmio para o ganhador desta categoria será uma Amazon Echo Dot.

e) Categoria Mulheres na Segurança

Nesta categoria, haverá apenas uma premiada que será escolhida pelos jurados do Comitê Técnico Externo, através da indicação realizada pelos autores do case dentro das três categorias definidas no Art. 2º, itens “a”, “b” e “c”. O prêmio para a ganhadora dessa categoria será um MacBook. A Comissão Organizadora entrará em contato com a vencedora por e-mail e telefone. Caso a vencedora não concorde ou aceite os termos do presente regulamento, o prêmio será concedido à segunda participante melhor avaliada pelos jurados nesta categoria. A premiação para esta categoria independe se o case pelo qual ela foi indicada seja o case ganhador ou não.

Parágrafo primeiro: o modelo dos equipamentos oferecidos a título de prêmios (iPhone, AirPods, Apple Watch, MacBook e Amazon Echo Dot) estarão sujeitos à disponibilidade na data da

premiação, podendo ser alterados pela DuPont™ conforme disponibilidade.

Parágrafo segundo: as imagens utilizadas nos materiais de divulgação dos prêmios a serem disponibilizados aos ganhadores do Prêmio DuPont™ são meramente ilustrativas.

IX – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º – A divulgação dos resultados é de responsabilidade da Comissão Organizadora e terá cobertura da mídia especializada em prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Essa divulgação ocorrerá durante, e também após, a cerimônia de premiação (Art. 6º, item "c", do presente regulamento).

X – PARTICIPAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES NO PRÊMIO DUPONT

Art. 10º - Participação e Indicação

a) Os distribuidores poderão participar da premiação mediante à indicação de seu nome pelos participantes do Prêmio DuPont™ que tiverem seus formulários de inscrição selecionados na etapa eliminatória. Para tanto, os participantes deverão incluir no formulário de inscrição o nome da pessoa do distribuidor que desejam indicar para concorrer ao prêmio e participar da cerimônia de premiação.

b) As indicações mencionadas no item "a" acima devem ser feitas pelo participante no preenchimento do formulário inicial, no momento da submissão do case, não podendo ser feita posteriormente, seguindo os critérios estabelecidos pela DuPont™.

Art. 11º - Premiação dos Distribuidores

a) Prêmio por indicação: ao final do período de inscrições, o distribuidor indicado no maior número de cases válidos receberá um voucher no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja plataforma de e-commerce on-line para pagamento desse prêmio será definida posteriormente e entregue no dia da cerimônia de premiação.

b) Prêmio viagem para os Estados Unidos: os funcionários dos distribuidores indicados pelos participantes nos cases vencedores em primeiro lugar nas categorias definidas no artigo 2º, itens "a", "b" e "c" do presente regulamento, ganharão uma viagem para os Estados Unidos, aplicando-se a estes as mesmas regras definidas para os premiados estabelecidas no artigo 8º, item "a" do presente regulamento.

d) A impossibilidade de viagem por quaisquer dos ganhadores, em qualquer categoria

que seja, não interferirá na viagem disponibilizada ao distribuidor indicado no case ganhador, podendo o distribuidor indicado realizar a viagem ainda que o vencedor do case inscrito não realize a viagem.

e) Na eventualidade de impedimento do distribuidor em participar da viagem, seja por questões legais mediante a empresa ou por qualquer outra hipótese, este será contemplado com um curso on-line a ser determinado pela Comissão Organizadora, em uma plataforma a ser especificada pela mesma.

f) Em hipótese alguma o distribuidor indicado que for premiado poderá transferir para terceiros os cursos ou viagens objetos dessa premiação.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – Os cases premiados serão publicados pelas redes sociais da DuPont™, como site oficial, blog, podcast etc.

Art. 13º – Todos os cases inscritos e encaminhados à DuPont™ para participação do Prêmio DuPont™ não serão devolvidos aos participantes, sendo que a mera inscrição para participação no Prêmio DuPont™ autorizará automaticamente a DuPont™ a divulgar os cases e os vídeos (ganhadores ou não ganhadores) em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet etc.), bem como os títulos, enfoque, videocases e autores. Os trabalhos selecionados na etapa eliminatória poderão ser objetos de reprodução em livros, revistas, folhetos e catálogos, sempre mencionando autores e origem.

Art. 14º – A Comissão Organizadora, única competente para decidir eventuais impasses ou questionamentos decorrentes de eventuais omissões, contradições ou ambiguidades do presente.

Art. 15º – Os premiados em 1º lugar nas categorias do Art. 2º, itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do presente regulamento, bem como os distribuidores indicados, serão automaticamente desclassificados caso: (i) exceto para categoria estudantes, se suas empresas ou distribuidores estiverem inadimplentes junto à DuPont™ até 6 (seis) meses antes da premiação; (ii) estiverem em desacordo com as normas de compliance ou código de conduta da DuPont™; ou (iii) estiverem em processo de recuperação judicial.

Art.16º - Condições Gerais

a) Para a categoria Estudantes, os prêmios são pessoais e intransferíveis, podendo ser usufruídos apenas pelos participantes.

b) Com exceção da categoria Estudantes mencionada no item acima, para todas as demais categorias, os prêmios são pessoais e intransferíveis, podendo ser usufruídos apenas pelos participantes indicados, desde que estes ainda estejam trabalhando na empresa distribuidora ou cliente da distribuidora no momento da divulgação dos ganhadores. Em caso de saída ou desligamento do participante ou dos indicados em qualquer categoria, ficará a critério da empresa a decisão de sugerir um substituto ou se o case deverá ser desconsiderado. Caso a empresa opte por sugerir um substituto, a empresa deverá provar a participação deste substituto no case, o qual deverá ser validado e aprovado pela Comissão Organizadora.

c) Na eventualidade de qualquer fato que impeça qualquer dos premiados a usufruírem do prêmio da viagem por questões legais mediante a empresa a qual estejam vinculados, estes serão contemplados com um curso on-line a ser selecionado pela DuPont™, em uma plataforma a ser especificada pela mesma.

d) A DuPont™ terá o direito de uso de todas das imagens dos participantes ganhadores do Prêmio DuPont™ feitas durante a cerimônia de entrega do prêmio, bem como dos cases por eles enviados, observadas as disposições do artigo 17, item “e”, sendo que, sempre que publicá-las em alguma de suas mídias sociais, indicará a edição e o ano da correspondente premiação.

e) Os prêmios serão entregues aos participantes durante a cerimônia de premiação. Caso o participante não possa comparecer à cerimônia, a DuPont™ irá contatá-lo para coleta dos dados para envio do prêmio por correios. Cumpre ressaltar que a DuPont™ assumirá única e exclusivamente o ônus referente ao envio dos prêmios destinados ao segundo e ao terceiro colocados das categorias Tyvek® e Tychem®, Kevlar® e Nomex®, bem como dos prêmios físicos para as demais categorias presentes neste regulamento.

Art.17º Disposições Finais

a) Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e é válido durante todo o cronograma de inscrições para o Prêmio DuPont™ até a data da premiação.

b) A participação no Prêmio DuPont™ implica a aceitação total e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento por parte dos distribuidores e dos participantes.

c) A DuPont™ reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento sem aviso prévio, desde que tais alterações não prejudiquem os participantes distribuidores já inscritos e indicados.

d) É proibido o envio de conteúdo que:

i) Seja ofensivo, discriminatório ou que viole direitos de terceiros.

ii) Contenha propaganda política, religiosa ou comercial.

iii) Contrarie a legislação vigente.

e) Ao participar do Prêmio DuPont™, nos termos deste regulamento, o participante e os indicados estão automaticamente, e para todos os efeitos de direito, autorizando a DuPont™, ou a quem esta indicar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a reproduzir e editar, no todo ou em parte, por qualquer modalidade técnica, bem como veicular, publicar e divulgar por meio das redes sociais da DuPont™ (incluído, mas não se limitando, ao site oficial da DuPont™, podcast da DuPont™, LinkedIn, YouTube, Facebook e Instagram), inclusive para fins comerciais, seu nome, imagem, case e foto/vídeo enviado. A autorização ora concedida, compreende também a cessão de direitos de imagem de toda e qualquer pessoa que possa figurar/aparecer nas imagens/vídeos que deverá ser previamente obtida pelo participante do Prêmio DuPont™ sob pena de ter seu vídeo desclassificado.

f) A autorização acima estabelecida não implica em qualquer obrigação pela DuPont™ de divulgação do nome ou imagem/vídeo do participante ou de pagamento de qualquer quantia que não esteja prevista neste regulamento.

g) Elege-se o foro da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir qualquer questão deste regulamento.

DuPont™, o logotipo Oval da DuPont™ e todas as marcas comerciais e marcas de serviço indicadas com ™, ℠ ou ® são de propriedade das afiliadas da DuPont™ de Nemours, Inc., a menos que seja indicada de outra forma. © 2024.